

JUCESP

17 10 23

NGP NOVA GERACAO PARTICIPACOES S.A.

CNPJ/MF - 15.590.578/0001-12

JUCESP - 35300530071



JUCESP PROTOCOLO

2.656.807/23-2



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
NGP NOVA GERACAO PARTICIPACOES S.A.**

DATA, HORA E LOCAL: 01 de agosto de 2023, às 11:00, na sede social da Companhia, situada em São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.530-001.

AVISO AOS ACIONISTAS E CONVOCAÇÃO: Dispensados nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **Presença:** presentes todos os acionistas da Companhia.

MESA: Presidente: Jose da Costa Carvalho Neto. Secretário: Pedro Miguel Cardoso Alves.

ORDEM DO DIA: (i) Deliberar sobre o desdobramento de ações ordinárias Classe "B".
(ii) Deliberar sobre o aumento de capital da Companhia (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos dos presentes:

- i. **Desdobramento de Ações** – Aprovado o desdobramento das ações ordinárias Classe "B", de emissão da Companhia, na proporção de 1:2 (uma para duas), pelo qual cada ação ordinária classe B, passará a ser representada por 2 (duas) ações, passando de 152 (cento e cinquenta e duas) para 304 (trezentas e quatro) ações ordinárias classe B, nominativas e sem valor nominal, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e vantagens integrais das ações, da mesma classe, atualmente existentes.;
- ii. **Aumento do Capital Social, Subscrição e Integralização de Novas Ações Emitidas** - Foi aprovado, sem ressalva, o aumento do capital social. O capital social passou de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais) para R\$ 5.908,00 (cinco mil e novecentos e oito reais), mediante a emissão de 2.878 (duas mil oitocentos e setenta e oito) novas ações ordinárias Classe "A", sem valor nominal. O preço total de emissão das 2.878 (duas mil oitocentos e setenta e oito) novas ações é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e o preço de emissão de cada ação é de R\$ 208,48 (duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos), calculado com base no art. 170, §1º, I, da Lei 6.404/76, sendo R\$ 1,00 (um real) destinado ao capital social e R\$ 207,48 (duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos) destinados à reserva de capital.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Costa Carvalho De Sena, Jose Da Costa Carvalho Neto, Joao Paulo Capanema Franco Cancado, Marcos Vital Naves De Alcantara, Luciano Reis Infesta, Carlos Eduardo Alvim, Athos Rache Filho, Pedro Miguel Cardoso Alves e Carlos Henrique Salge Recife.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E12F-D6A3-6DA2-B346.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Costa Carvalho De Sena, Jose Da Costa Carvalho Neto, Joao Paulo Capanema Franco Cancado, Marcos Vital Naves De Alcantara, Luciano Reis Infesta, Carlos Eduardo Alvim, Athos Rache Filho, Pedro Miguel Cardoso Alves e Carlos Henrique Salge Recife. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E12F-D6A3-6DA2-B346.



NOVA GERACAO

17 10 20

- iii. As ações emitidas em razão do aumento de capital acima especificado são neste ato integralmente subscritas e serão totalmente integralizadas até o dia 29 de agosto de 2023 mediante depósitos em conta corrente da Companhia, conforme Boletim de Subscrição.
- iv. Em virtude das deliberações tomadas acima, aprovada a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- v. “Art. 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 5.908,00 (cinco mil novecentos e oito reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 6.060 (seis mil e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 5.756 (cinco mil, setecentas e cinquenta e seis) ações ordinárias Classe “A” e 304 (trezentas e quatro) ações ordinárias Classe “B”.
- vi. Tendo em vista as deliberações acima, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual é transcrito como Anexo II da presente ata.
- vii. Publicar a presente ata em forma de sumário.

ENCERRAMENTO: Lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é por todos assinada no livro: José da Costa Carvalho Neto, Presidente e Pedro Miguel Cardoso Alves, Secretário e os acionistas Ambientis Soluções Ambientais S.A., representada por Bruno Costa Carvalho de Sena; MIP Investimentos e Participações Ltda., representada por Marcos Vital Naves de Alcântara e por João Paulo Capanema Franco; JVV Energia e Participações Ltda., representada por José da Costa Carvalho Neto e por Athos Rache Filho; e Carbogas Energia Ltda., representada por Luciano Reis Infesta e Carlos Eduardo Alvim. A presente Ata confere com a original lavrada no livro próprio e será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo para todos os fins legais.

São Paulo/SP, 01 de agosto de 2023.

(Folha de Assinaturas da Ata de AGE da NGP NOVA GERACAO PARTICIPACOES S.A, realizada em 01/08/2023)

Mesa:

2

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Costa Carvalho De Sena, Jose Da Costa Carvalho Neto, Joao Paulo Capanema Franco Cancado, Marcos Vital Naves De Alcantara, Luciano Reis Infesta, Carlos Eduardo Alvim, Athos Rache Filho, Pedro Miguel Cardoso Alves e Carlos Henrique Salge Recife.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E12F-D6A3-6DA2-B346.



JUCESP
17 10 23

Jose da Costa Carvalho Neto
Presidente da AGO

Pedro Miguel Cardoso Alves
Secretário da AGO

Acionistas:

MIP Investimentos e Participações Ltda.
Acionista
Marcos Vital Naves de Alcântara

MIP Investimentos e Participações Ltda.
Acionista
João Paulo Capanema Franco Cançado

Ambientis Soluções Ambientais S.A.
Acionista
Bruno Costa Carvalho de Sena

JVJ Energia e Participações Ltda.
Acionista
José da Costa Carvalho Neto

JVJ Energia e Participações Ltda.
Acionista
Athos Rache Filho

Carbogas Energia Ltda.
Acionista
Luciano Reis Infiesta

Carbogas Energia Ltda.
Acionista
Carlos Eduardo Alvim



JUCESP
16

17 OUT 2023

3

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Costa Carvalho De Sena, Jose Da Costa Carvalho Neto, Joao Paulo Capanema Franco Cançado, Marcos Vital Naves De Alcântara, Luciano Reis Infiesta, Carlos Eduardo Alvim, Athos Rache Filho, Pedro Miguel Cardoso Alves e Carlos Henrique Salge Recife.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E12F-D6A3-6DA2-B346.



Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Costa Carvalho De Sena, Jose Da Costa Carvalho Neto, Joao Paulo Capanema Franco Cançado, Marcos Vital Naves De Alcântara, Luciano Reis Infiesta, Carlos Eduardo Alvim, Athos Rache Filho, Pedro Miguel Cardoso Alves e Carlos Henrique Salge Recife. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E12F-D6A3-6DA2-B346.

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA NGP NOVA GERAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2023

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA NGP NOVA GERAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A.

Lista dos subscritores do aumento de capital social da **NGP NOVA GERAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A.** no valor total de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 78 (duas mil oitocentas e setenta e oito) ações ordinárias Classe "A" e 152 (cento e cinquenta e duas) ações ordinárias Classe "B", nominativas e sem valor nominal, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

SUBSCRITOR	N. DE AÇÕES SUBSCRITAS		VALOR SUBSCRITO	VALOR REALIZADO		FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
	ORDINÁRIAS			CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE ÁGIO	
	CLASSE "A"	CLASSE "B"				
MIP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. , sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 30.041.133/0001-77, com sede na Rua Senhora do Porto, nº 2842, Bairro Palmeiras, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30575-590, neste ato representada na forma de seu Contrato Social pelos Srs. João Paulo Capanema Franco Cancado, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do documento de identidade MG nº 11.032.225- SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 013.351.836-12, residente e domiciliado na Rua Senhora do Porto, nº 2842, sala 19, Bairro Palmeiras em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e Marcos Vital Naves de Alcântara, brasileiro, casado, contador, portador do documento de Identidade CRC/MG nº 77.385/0-2, inscrito no CPF sob o nº 001.572.786-62, residente e domiciliado na Rua Senhora do Porto, nº 2842, sala 19, Bairro Palmeiras em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.	1015	0	R\$211.605,28	R\$1.015,00	R\$210.590,28	Moeda Corrente Nacional
AMBIENTIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A. , sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.120.341/0001-33, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31300118118, com sede na Rua Paraiba, nº 1,124, sala 2, Bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.130-145, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo Sr. Bruno Costa Carvalho Sena, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.091.773 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.836.976-86, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Renato Paes de Barros, nº 750, conjunto 101, Itaim Bibi, CEP 04530-001.	1015	0	R\$211.605,28	R\$1.015,00	R\$210.590,28	Moeda Corrente Nacional



Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Costa Carvalho De Sena, Jose Da Costa Carvalho Neto, Joao Paulo Capanema Franco Cancado, Marcos Vital Naves De Alcântara, Luciano Reis Infesta, Carlos Eduardo Alvim, Athos Rache Filho, Pedro Miguel Cardoso Alves e Carlos Henrique Salge Recife.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E12F-D6A3-6DA2-B346.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Costa Carvalho De Sena, Jose Da Costa Carvalho Neto, Joao Paulo Capanema Franco Cancado, Marcos Vital Naves De Alcântara, Luciano Reis Infesta, Carlos Eduardo Alvim, Athos Rache Filho, Pedro Miguel Cardoso Alves e Carlos Henrique Salge Recife. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E12F-D6A3-6DA2-B346.

SUBSCRITOR	N. DE AÇÕES SUBSCRITAS		VALOR SUBSCRITO	VALOR REALIZADO		FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
	ORDINÁRIAS			CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE ÁGIO	
	CLASSE "A"	CLASSE "B"				
JVJ ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Rua dos Guajajaras, nº 40, Sala 1005B, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30.180-910, inscrita no CNPJ sob nº 29.186190/0001-65, com seus atos societários devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob NIRE 31210974384, neste ato representada pelos Srs. José da Costa Carvalho Neto e Athos Rache Filho.	848	0	R\$176.789,44	R\$848,00	R\$175.941,44	Moeda Corrente Nacional
CARBOGÁS ENERGIA LTDA. , sociedade empresária limitada com sede na Rua José Versolato nº 111 – 22º andar, sala 2209, CEP 09750-730, na Cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, CEP 09750-730, inscrita no CNPJ 02.863.675/0001-90, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35215376080, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Luciano Reis Infiesta, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 29.921.822-3, inscrito no CPF nº 287.041.588-57, residente e domiciliado a Avenida Aldino Pinotti, 601 apto 83 Torre 5, Centro, cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750-220, e por seu procurador, o Sr. Carlos Eduardo Alvim, brasileiro, casado, engenheiro sanitário, portador da Cédula de Identidade RG n. 9.474.170-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 120.389.398-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, com endereço comercial na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato nº 111 – 22º andar, sala 2209, CEP 09750-730.	0	152	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Moeda Corrente Nacional
Total	2878	0	R\$ 600.000,00	R\$ 2.878,00	R\$ 597.122,00	-

São Paulo, 01 de agosto de 2023.



Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Costa Carvalho De Sena, Jose Da Costa Carvalho Neto, Joao Paulo Capanema Franco Cancado, Marcos Vital Naves De Alcantara, Luciano Reis Infiesta, Carlos Eduardo Alvim, Athos Rache Filho, Pedro Miguel Cardoso Alves e Carlos Henrique Salge Recife. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E12F-D6A3-6DA2-B346.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Costa Carvalho De Sena, Jose Da Costa Carvalho Neto, Joao Paulo Capanema Franco Cancado, Marcos Vital Naves De Alcantara, Luciano Reis Infiesta, Carlos Eduardo Alvim, Athos Rache Filho, Pedro Miguel Cardoso Alves e Carlos Henrique Salge Recife. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E12F-D6A3-6DA2-B346.

MIP Investimentos e Participações Ltda.
Acionista
Marcos Vital Naves de Alcântara

MIP Investimentos e Participações Ltda.
Acionista
João Paulo Capanema Franco Cançado

Ambientis Soluções Ambientais S.A.
Acionista
Bruno Costa Carvalho de Sena

JVJ Energia e Participações Ltda.
Acionista
José da Costa Carvalho Neto

JVJ Energia e Participações Ltda.
Acionista
Athos Rache Filho

Carbogas Energia Ltda.
Acionista
Luciano Reis Infiesta

Carbogas Energia Ltda.
Acionista
Carlos Eduardo Alvim



Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Costa Carvalho De Sena, Jose Da Costa Carvalho Neto, Joao Paulo Capanema Franco Cancado, Marcos Vital Naves De Alcantara, Luciano Reis Infiesta, Carlos Eduardo Alvim, Athos Rache Filho, Pedro Miguel Cardoso Alves e Carlos Henrique Salge Recife.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E12F-D6A3-6DA2-B346.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Costa Carvalho De Sena, Jose Da Costa Carvalho Neto, Joao Paulo Capanema Franco Cancado, Marcos Vital Naves De Alcantara, Luciano Reis Infiesta, Carlos Eduardo Alvim, Athos Rache Filho, Pedro Miguel Cardoso Alves e Carlos Henrique Salge Recife.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E12F-D6A3-6DA2-B346.

NGP

NOVA GERAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A.

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA NGP NOVA GERAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2023

NGP NOVA GERAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 15.590.578/0001-12

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia tem a denominação social de **NGP NOVA GERAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A.** e rege-se pelo seguinte Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede social na Rua Renato Paes de Barros, 750, conjunto 101, Sala B, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04530-001.

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá abrir e encerrar filiais, escritórios e agências, nomear e destituir representantes e agentes, a qualquer tempo, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. OBJETO SOCIAL

Artigo 4º. A Companhia tem como objeto social o desenvolvimento e a implantação de projetos de produção de gás para geração de energia térmica/elétrica utilizando equipamentos de gaseificação ou incineração ("Projetos"), diretamente ou através da participação em sociedades de propósito específico.

Parágrafo Único. A Companhia se obriga ao cumprimento das normas legais para o exercício de suas atividades, inclusive mantendo responsáveis técnicos quando exigido.

CAPÍTULO III. CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$ 5.908,00 (cinco mil novecentos e oito reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 6.060 (seis mil e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 5.756 (cinco mil setecentas e cinquenta e seis) ações ordinárias Classe "A" e 304 (trezentas e quatro) ações ordinárias Classe "B".

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. As ações ordinárias classe "A" darão aos seus titulares o direito de voto em separado para eleger, por maioria de votos dos acionistas detentores de ações classe "A",



Presidente do Conselho de Administração da Companhia. As ações ordinárias classe "B" poderão ser subscritas apenas por acionistas que possuam, obrigatoriamente, nacionalidade brasileira.

Parágrafo Terceiro. Qualquer alteração de direitos referente a cada uma das classes de ações ordinárias somente poderá ser feita mediante a aprovação de 100% (cem por cento) dos acionistas titulares dessa classe de ações em específico.

Parágrafo Quarto. Os acionistas têm preferência para subscrição de novas ações na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia.

Parágrafo Quinto. As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação.

Parágrafo Sexto. A titularidade das ações será presumida pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia.

CAPÍTULO I. ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia, previstos no respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo. Todos os documentos relacionados com a ordem do dia, que deverão ser analisados ou discutidos em Assembleia Geral, serão disponibilizados aos acionistas na sede social, a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação.

Artigo 7º. Na Assembleia Geral da Companhia, cada ação dá direito a um voto nas deliberações sociais, sendo que salvo disposição em contrário no presente Estatuto Social, todas as decisões da Assembleia serão tomadas mediante o voto afirmativo da maioria do capital social.

Artigo 8º. Excepcionalmente à regra geral, qualquer deliberação societária sobre as matérias a seguir relacionadas dependerá do voto afirmativo de, no mínimo, 2/3 (dois terços) equivalentes a 66,66% (sessenta e seis vírgula sessenta e seis por cento) das ações ordinárias da Companhia:

- (i) aprovação de contas dos administradores da Companhia;
- (ii) qualquer aumento ou redução do capital social da Companhia;

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Costa Carvalho De Sena, Jose Da Costa Carvalho Neto, Joao Paulo Capanema Franco Cancado, Marcos Vital Naves De Alcantara, Luciano Reis Infesta, Carlos Eduardo Alvim, Athos Rache Filho, Pedro Miguel Cardoso Alves e Carlos Henrique Salge Recife.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E12F-D6A3-6DA2-B346.



Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Costa Carvalho De Sena, Jose Da Costa Carvalho Neto, Joao Paulo Capanema Franco Cancado, Marcos Vital Naves De Alcantara, Luciano Reis Infesta, Carlos Eduardo Alvim, Athos Rache Filho, Pedro Miguel Cardoso Alves e Carlos Henrique Salge Recife. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E12F-D6A3-6DA2-B346.

Parágrafo Único. Será considerada regular a Assembleia à qual comparecerem todos os acionistas, dispensando-se neste caso a convocação prévia.

Artigo 11º. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, Diretor da Companhia ou advogado mediante apresentação de mandato por escrito.

Parágrafo Único. A prova da representação deverá ser depositada na sede da Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia.

Artigo 12º. Das Assembleias Gerais serão lavradas atas, a serem transcritas em livro próprio, que serão assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, quanto bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

CAPÍTULO II. ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral definirá a remuneração global da administração cabendo ao Conselho de Administração definir a distribuição da remuneração entre os membros da Diretoria.

SEÇÃO II – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14º. O Conselho de Administração será composto por até 6 (seis) membros titulares acionistas ou não, eleitos pelos Acionistas para um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho de Administração será eleito por maioria de votos dos acionistas titulares de ações classe “A”, as quais garantem aos seus titulares o direito de voto em separado para eleição do cargo de Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 15º. O Conselho de Administração da Companhia reunir-se-á, ordinariamente pelo menos 1 (uma) vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por quaisquer 2 (dois) Conselheiros.

Parágrafo Primeiro. A convocação para a reunião do Conselho de Administração especificará a data, hora e local da reunião, bem como a agenda com a discriminação das matérias a serem discutidas. A convocação deverá ser enviada, por escrito, a todos os demais membros, pelo menos 8 (oito) dias antes da data fixada para a reunião, em primeira convocação, e até 3 (três) dias antes da data fixada para a segunda convocação. As reuniões do Conselho de



DUEAS

17 10 27

- (x) Deliberação sobre a abertura, o encerramento e a alteração de endereços de filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no País ou no exterior.

SEÇÃO III - DIRETORIA

Artigo 17º. A Diretoria será composta de 2 (dois) a 3 (três) membros, assim designados: (um) Diretor Presidente e até 2 (dois) Diretores sem Designação Específica, residentes no País acionistas ou não, os quais serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua eleição.

Artigo 18º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, mediante convocação do Diretor Presidente ou por qualquer de seus membros, lavrando-se ata no livro próprio. As reuniões da Diretoria serão sempre presididas pelo Diretor Presidente.

Artigo 19º. A Diretoria se reúne validamente com a presença de 2 (dois) e seus membros delibera pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Parágrafo Primeiro. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicação escrita, por carta ou e-mail, entregue no endereço de cada membro da Diretoria com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Parágrafo Segundo. Para a realização das reuniões da Diretoria, as informações gerenciais, financeiras e contábeis da Companhia a serem definidas pelos Diretores quando aplicáveis, deverão também ser disponibilizadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Terceiro. Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas de Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes, sendo os votos por escrito convalidados e anexados.

Parágrafo Quarto. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio de: (i) procuração outorgada em favor de outro membro do respectivo órgão; (ii) por voto escrito antecipado e/ou (iii) por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

Parágrafo Quinto. O Diretor Presidente deverá encaminhar a via original da ata para os membros da Diretoria, que tenham manifestado o seu voto nas formas previstas nos itens (ii)



(iii) do Parágrafo Quarto acima, via correspondência com aviso de recebimento, para o endereço a ser designado por estes no documento em que houver manifestado o seu voto.

Parágrafo Sexto. Os membros da Diretoria que se fizeram comparecer na forma dos itens (ii) e (iii) do Parágrafo Quarto acima terão prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis para cada um, para encaminhar ao Diretor Presidente a via original da ata devidamente assinada. Em casos específicos em que tal prazo não possa ser cumprido, este poderá ser estendido, por decisão do Diretor Presidente, mediante justificativa de membro da Diretoria sobre a impossibilidade de seu cumprimento.

Artigo 20º. Nos seus impedimentos temporários ou ausências, os Diretores serão substituídos por outro Diretor, mediante outorga de procuração, com poderes específicos para representação do Diretor ausente ou impedido em reuniões da Diretoria e prazo determinado. Em caso de vacância definitiva, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição do substituto, que ocupará o cargo até o encerramento do mandato do Diretor substituído.

Parágrafo Único. Para fins do *caput* deste Artigo, considerar-se-á vacância definitiva a ausência de Diretor, por período superior a 30 (trinta) dias, sem que tal ausência tenha sido aprovada pela Assembleia Geral.

Artigo 21º. São atribuições da Diretoria:

- (i) Praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes, além do quanto previsto em Acordo de Acionistas;
- (ii) Cumprir e fazer cumprir o Acordo de Acionistas, o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; e
- (iii) Submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras, o Orçamento e o Plano de Negócios, bem como proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior.

Parágrafo Primeiro. À Diretoria é vedado efetuar qualquer compromisso financeiro em nome da Companhia, seja por meio de contratação, compra, empréstimo, financiamento, prestação de garantia, ou qualquer outro comprometimento financeiro que seja, sem prévia aprovação do Conselho de Administração, que supere o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais), seja em uma transação isolada ou em várias transações sequenciais e correlacionadas, ajustado pelo IPCA.

Artigo 22º. Observado o disposto neste Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo, ativa ou passivamente, ou a realização de quaisquer negócios, dar-se-á pela assinatura **conjunta** de quaisquer 2 (dois) Diretores, ou pela assinatura **conjunta** de 1 (um) Diretor e de



DUEP
17 10 23
CAPÍTULO VIII. LIQUIDAÇÃO

Artigo 33º. Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação será processada de acordo com o estabelecido nos artigos 208 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único. Em caso de dissolução da Companhia, a Assembleia Geral deverá designar um ou mais liquidantes, determinará suas atribuições e estabelecerá a forma de liquidação observadas as disposições legais.

CAPÍTULO IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34º. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 01 de agosto de 2023.

Acionistas:

MIP Investimentos e Participações Ltda.
Acionista
Marcos Vital Naves de Alcântara

MIP Investimentos e Participações Ltda.
Acionista
João Paulo Capanema Franco Caçado

Ambientis Soluções Ambientais S.A.
Acionista
Bruno Costa Carvalho de Sena

JVJ Energia e Participações Ltda.
Acionista
José da Costa Carvalho Neto

JVJ Energia e Participações Ltda.
Acionista
Athos Rache Filho

Carbogas Energia Ltda.
Acionista
Luciano Reis Infiesta

Carbogas Energia Ltda.
Acionista
Carlos Eduardo Alvim

Visto do Advogado:

Carlos Henrique Salge Recife
OAB/MG 63470



Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Costa Carvalho De Sena, Jose Da Costa Carvalho Neto, Joao Paulo Capanema Franco Cancado, Marcos Vital Naves De Alcantara, Luciano Reis Infiesta, Carlos Eduardo Alvim, Athos Rache Filho, Pedro Miguel Cardoso Alves e Carlos Henrique Salge Recife. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E12F-D6A3-6DA2-B346.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Costa Carvalho De Sena, Jose Da Costa Carvalho Neto, Joao Paulo Capanema Franco Cancado, Marcos Vital Naves De Alcantara, Luciano Reis Infiesta, Carlos Eduardo Alvim, Athos Rache Filho, Pedro Miguel Cardoso Alves e Carlos Henrique Salge Recife. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E12F-D6A3-6DA2-B346.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E12F-D6A3-6DA2-B346> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E12F-D6A3-6DA2-B346



Hash do Documento

6BFEF543C7D9E4727B3DF2D31E15A59FA0CAB0DF7181EA8D9D2DE9498611DDC0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2023 é(são) :

- Bruno Costa Carvalho de Sena (Signatário) - 011.836.976-86 em 04/10/2023 17:10 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- José da Costa Carvalho Neto (Signatário) - 044.602.786-34 em 04/10/2023 14:49 UTC-03:00
Nome no certificado: Jose Da Costa Carvalho Neto
Tipo: Certificado Digital
- João Paulo Capanema Franco Cançado (Signatário) - 013.351.836-12 em 04/10/2023 09:47 UTC-03:00
Nome no certificado: Joao Paulo Capanema Franco Cancado
Tipo: Certificado Digital
- Marcos Vital Naves de Alcântara (Signatário) - 001.572.786-62 em 04/10/2023 09:40 UTC-03:00
Nome no certificado: Marcos Vital Naves De Alcantara
Tipo: Certificado Digital
- Luciano Reis Infiesta (Signatário) - 287.041.588-57 em 29/09/2023 13:55 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Carlos Eduardo Alvim (Signatário) - 120.389.398-10 em 29/09/2023 11:43 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Athos Rache Filho (Signatário) - 262.149.467-68 em 27/09/2023 14:31 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Pedro Miguel Cardoso Alves (Signatário) - 227.710.148-66 em

27/09/2023 11:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Carlos Henrique Salge Recife (Signatário) - 839.195.706-34 em

27/09/2023 11:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

